

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 358/2006 de 22 de Agosto de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Recolhimento Jesus, Maria, José – ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Recolhimento Jesus, Maria, José:

1. Proceder à aquisição de uma arca frigorífica e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano
3. Remeter à DRSSS cópia dos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

26 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção do Recolhimento Jesus, Maria, José, José Guilherme dos Santos Bedito